

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 798

Autoriza pagamento de despesas feitas com a ampliação de lago de natação

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender até a importância de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), destinada à realização de despesas advindas da construção e ampliação de um lago artificial para a prática de natação e recreação no lugar denominado Bicamente, nesta cidade.

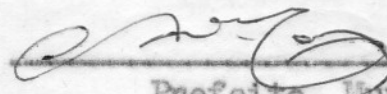
Art. 2º - Para pagamento das obras de que trata esta lei, fica o Prefeito autorizado a:

I - abrir crédito especial necessário, até o limite fixado no artigo anterior;

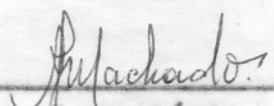
II - congelar ou anular, parcial ou totalmente, dotações orçamentárias para a sua cobertura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, -
18 de agosto de 1971.



Prefeito Municipal



Secretário

*A Câmara para
arquivo.
18/08/71
[Signature]*